



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-342	04/08/2026 08:43
Unidade	
CÂMARA MUN. DE VEREADORES	
Solicitante	
GABRIEL MENEZES DIEDRICH - PARTIDO MDB	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL	
Descrição	
PROJETO DE LEI Nº 192/26	



Of. n.º 1181/2026

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 192/2026** que " Dá denominação a um Espaço Público nesta Cidade' - Mirante Nilton Jair Cantos Urbin, o qual foi apreciado durante a 27ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das comissões, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MC7V.XNRS.XGQF.GBGF

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 04/08/2026 às 08:48:25.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio da Patrulha/RS
Protocolo nº 1469
Em: 06/05/2026 Horário: 16:09

Servidor (a)

PROJETO DE LEI Nº 192/2026

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 03/08/26

Presidente Secretário

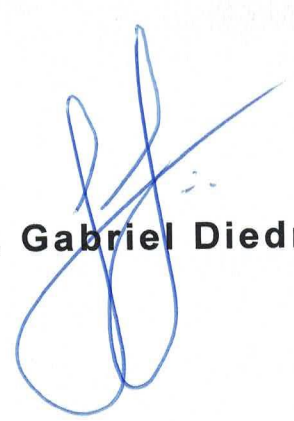
Dá denominação a um Espaço Público nesta Cidade.

Art. 1º - Fica denominado "Mirante Nilton Jair Cantos Urbim" o 2º mirante com vista para a Lagoa dos Barros, localizado no Caminho Gaúcho de Santiago, situado na Estrada Floriano Silveira Ramos, na localidade de Montenegro, no Município Cidade de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a colocação de placa indicativa no local, contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 06 de maio de 2026.


Ver. Gabriel Diedrich (MDB)

Comissão de Educação, Bem Estar
Social, Saúde e Infraestrutura
25/08/26

Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça
11/05/26

Servidor(a)

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

"Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas"
"Crack: A Pedra da Morte."

Rua Jenor Cardoso Jarros, 113 – Jardim Sabará

Porto Alegre - RS

Telefone: 0xx51 98069648

0xx51 33344642

Nilton Jair Cantos Urbim

Informações

pessoais

- Estado civil: Casado
- Nacionalidade: Brasileiro
- Idade: 57 anos
- Naturalidade: Santana do Livramento
- Filiação : Rodolfo Avila Urbim e Neli Cantos Urbim

Objetivos

Aprimorar o relacionamento com o público, desenvolvendo experiência no ambiente de trabalho e colaborando para que as metas e os objetivos da organização sejam atingidos.

Formação

Colégio Santanense

Santana do Livramento – RS

Idiomas

Espanhol Fluente.

Experiência

profissional

Pousada de Todos os Santos
Atividade Atual.

Santo Antônio da Patrulha RS

Cargo: Sócio-gerente.

APATUR – Associação Patrulhense de Turismo
Atividade Atual.

Santo Antônio da Patrulha RS

Cargo: Presidente

Marrocos Corretora e Administradora de Seguros
Atividade Atual.

Porto Alegre RS

Cargo: Sócio. No ano de 1995, recebi o prêmio de campeão de vendas no ramo vida da Novo Hamburgo Seguros.

GBOEX – Previdência Privada

Porto Alegre RS

Cargo: Agenciador de seguros e chefe de equipe. Atuei durante alguns anos em outros Estados, tais como: Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Brasília, Maranhão, Minas Gerais e São Paulo. Nos anos de 1985, 1986 e 1987, recebi do Grupo GBOEX o prêmio de campeão de vendas.

Confeitaria Marrakech

Porto Alegre RS

Cargo: Administrador.

Montepil Nacional dos Bancários

Porto Alegre RS

Após minha vinda a Porto Alegre, ingressei no ramo de seguros no ano de 1967, onde morei algum tempo com o Gigomar Avila Urbim, tio paterno.

Centro Comercial Santanense

Santana do Livramento RS

Com idade entre 12 e 13 anos, eu auxiliava nos serviços externos da empresa.



Atividades

Extracurriculares **Membro da diretoria Executiva do Presto- Programa Regional de Serviço Turístico e Organizado 2001-2002**

Membro do Conselho Municipal de Turismo 2003-2004

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 11.192, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dá denominação a um Espaço Público
nesta Cidade

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Mirante Nilton Jair Cantos Urbim” o 2º mirante com vista para a Lagoa dos Barros, localizado no Caminho Gaúcho de Santiago, situado na Estrada Floriano Silveira Ramos, na localidade de Montenegro, no Município Cidade de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a colocação de placa indicativa no local, contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
EIPW.OITU.QGWE.DBJA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.192, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dá denominação a um Espaço Público nesta
Cidade

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Mirante Nilton Jair Cantos Urbim” o 2º mirante com vista para a Lagoa dos Barros, localizado no Caminho Gaúcho de Santiago, situado na Estrada Floriano Silveira Ramos, na localidade de Montenegro, no Município Cidade de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a colocação de placa indicativa no local, contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9D2DC847

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/08/2026. Edição 4392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>